



ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAGUAÇU



RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - CMDCA

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data a Presente Resolução foi anexada no Mural do Município. O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO 30/10/2024

Janaina Ramos C. Camargo
Assinatura

Dispõe sobre a publicação dos candidatos habilitados para Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Araguaçu.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com fundamento no inciso VI e III do art. 2 da Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de nº 228, de 10 de Junho de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, bem como a Lei 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em todo o Território Nacional dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o edital Nº 001 CMDCA, de 16 de agosto de 2024, que dispõe sobre a convocação para o processo de escolha suplementar de conselheiros tutelares suplentes para o período de 2024/2028

CONSIDERANDO o item 8 do anexo II do edital Nº 001 CMDCA, de 16 de agosto de 2024, que dispõe sobre a data da publicação dos candidatos habilitados.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir lista dos candidatos habilitados que foram aptos a participarem do pleito eleitoral, após período de impugnação.



**ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAGUAÇU**



CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Gleiciane Adorno Lacerda	HABILITADA
Rosinete do Nascimento Vieira Macário	HABILITADA
Jakeline Naves de Sales Dias	HABILITADA
Poliana Cristina Furtado Lira	HABILITADA
Maria Odete Pereira de Oliveira	HABILITADA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaçu – TO, 30 de Outubro de 2024.

Weber Pereira Estrela
Presidente do CMDCA